



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS E M. J. B. PAIXAO EIRELI, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.231/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor EDNEY DE ALMEIDA PIRES, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M. J. B. PAIXAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à FAZ CAPUCHU, S/N - ZONA RURAL - POMBAL - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.006/0001-00, neste ato representada por seu titular, o Sr. Mayrlo Jeanne Bezerra Paixão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes de Almeida, 215, Centro - Pombal - PB, CPF nº 022.997.654-92, Carteira de Identidade nº 2.133.929 SSP/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 000060/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

- 4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
- c) Tomada de Preços nº 01/2019
 - d) Contrato n. 000060/2019

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ nº 10.461.231/0001-56



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 19 de dezembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Geraldo de A. Cezario
CPF - 159.034-01

Edney de Almeida Pires
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

PELO CONTRATADO

M. J. B. Paixão Eireli

M. J. B. Paixão Eireli
M. J. B. PAIXÃO EIRELI

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ nº 10.461.231/0001-56